

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1.928 - DE 26 DE SETEMBRO DE 1972

Dá denominação a uma artéria pública desta Capital.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
Protocolo N.º 767  
27 DE 09 ANO 72  
Edna C. de Oliveira

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "RUA DOUTOR GERSON WANDER LEX DE OLIVEIRA" a segunda Rua, em direção ao norte do Estado, do Loteamento denominado "Belo Horizonte", no bairro de Manga-beira, desta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 26 de setembro de 1972.

JOÃO SAMPAIO FILHO

Prefeito

SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 26 de setembro de 1972.

ELIÉGE ELIAS BARBOSA

Resp. p/Diretoria Geral de Administração